



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4951/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 130.600,00** (cento e trinta mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1.860 de 14 de agosto de 2018.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 130.600,00** (cento e trinta mil e seiscentos reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
13.001 - Divisão de Planej. Ambiental, Limpeza e ProdVeg e Arborização	
18.452.0019.2065-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
499 - 339039 - Fonte 00511 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.600,00
Total da Abertura	130.600,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotação da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
13.001 - Divisão de Planej. Ambiental, Limpeza e ProdVeg e Arborização	
18.452.0019.2065 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
377- 449052 - Fonte 00511- Equipamentos e Material Permanente	130.600,00
Total do Cancelamento	130.600,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	183
Página	13
Data	15/08/2018
Visto	Rougma Neguina